



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA DEZOITO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (18/09/2020), PRESIDIDA PELO PROFESSOR DR. **ROGÉRIO DRAGO**, DIRETOR PRÓ TEMPORE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: **REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE); **EDSON MACIEL JUNIOR**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (DEPS); **INES DE OLIVEIRA RAMOS**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS (DTEPE); **MARGARETE SACTH GÓES**, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (COLPED); **SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS**, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO; **ALEXANDRO BRAGA VIEIRA**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE Mestrado Profissional em Educação; **RENATA DUARTE SIMÕES**, REPRESENTANTE SUPLENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE Mestrado Profissional em Educação; **EDSON PANTALEÃO ALVES**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO; **MARIA ANNA XAVIER SERRA CARNEIRO NOVAES**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **ÉRICA ALCÂNTARA PINHEIRO DE PAULA**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **MARCELO LIMA**, REPRESENTANTE SUPLENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **JACYARA SILVA DE PAIVA**, REPRESENTANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **JAIR RONCHI FILHO**, REPRESENTANTE DOS NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **DENIS NUNES MORAES**, REPRESENTANTE DISCENTE; **ALESSANDRA REINHOLZ VELTEN**, REPRESENTANTE DISCENTE. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **JANAÍNA SILVA COSTA ANTUNES**, DIRETORA INTERINA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE. Participou da reunião o Assistente de Gestão do Centro de Educação, Elias Louzada Neto.

Havendo quórum legal, o senhor presidente, professor Dr. Rogério Drago, iniciou a sessão às nove horas e dez minutos. **1. Apreciação de Atas: 1.1.** Ata da Sessão Virtual Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 28 de agosto de 2020. **Aprovada por unanimidade.** **2. Expediente.** **3. Pauta: 3.1. Documento avulso nº 23068.038615/2020-81** - Homologação da aprovação *ad referendum* da recondução da professora Janinha Gerke como presidente do NDE do curso de Licenciatura em Educação do Campo. O Conselho **homologou por unanimidade** o *ad*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020

referendum. **3.2.** Regularização da Composição do NDE do Curso de Pedagogia. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula explicou que a secretaria do Centro de Educação está realizando um trabalho de verificação e regularização das portarias emitidas pelo Centro de Educação, sobretudo as de representação com prazo de vigência de mandato, bem como realizando uma tabela de controle do vencimento dos mandatos de representação e adequando as Portarias para que conste nelas expressamente a data de vencimento das representações e o tipo de representação. Em relação aos núcleos docentes estruturantes dos cursos do Centro de Educação verificou-se a necessidade de corrigir algumas representações que não contam com as devidas portarias e buscou as informações junto às presidências dos NDES e aos Departamentos. Após ampla discussão, o Conselho **aprovou por unanimidade** a seguinte composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pedagogia, sob a presidência da primeira: professora Dr^a Ivone Martins de Oliveira, representante do DTEPE; professora Dr^a Margarete Sacht Góes, coordenadora do Curso de Pedagogia e membro nato do NDE; Prof^a Dr^a Dulcinéa Campos Silva, Subcoordenadora do Curso de Pedagogia e membro nato NDE; Prof. Dr. Jair Ronchi Filho, representante do DTEPE; Prof^a Dr^a Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, representante do DTEPE; Prof^a Dr^a Cleonara Maria Schwartz, representante do DLCE; Prof^a Dr^a Ednalva Gutierrez Rodrigues, representante do DLCE (Em mandato complementar com início em 09 de julho de 2020) e Prof^a Dr^a Mariangela Lima de Almeida, representante do DEPS (Em mandato complementar a partir de 29 de maio de 2020). A composição atual tem a vigência dos mandatos iniciados em 08 de março de 2018 e vencimento em 07 março de 2021. Os membros Natos atuais tiveram seus mandatos na Coordenação com início de vigência em 08 de março de 2019 e vencimento em 07 de março de 2021 e na subcoordenação com início em 09 de julho de 2020 e vencimento em 07 de março de 2021. **3.3. Documento avulso nº 23068.037262/2020-01** - Homologação da substituição da representante suplente dos Movimentos Sociais no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. O presidente explicou que a representante suplente Dalva Mendes de França será substituída por Josimara Pezzim. O Conselho Departamental **aprovou por unanimidade** o nome de Josimara Pezzim como representante suplente dos Movimentos Sociais no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. **3.4. Processo digital nº 23068.038129/2020-63** - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Eder Lira para ministrar a disciplina de TCC - Orientação, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. As conselheiras Margarete Sacht Goés e Regina Godinho de Alcântara solicitaram esclarecimentos a respeito da adoção de serviço voluntário no semestre especial. A conselheira Inês de Oliveira Ramos disse que entende a demanda do departamento, mas ressaltou que a adoção do serviço voluntário tem sido recorrente pelo DEPS. Destacou que o EARTE é um semestre especial e que por si só já é vulnerável. O conselheiro Marcelo Lima disse que há um acúmulo de debates no DEPS que justifica a necessidade do serviço voluntário, em função por exemplo de contratos de substituições que não foram concretizados, concurso congelado e entrada de docentes do departamento no PPGE e entende que não caberia ao Conselho questionar sem conhecer a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020

discussão realizada no Departamento. O conselheiro Alexandre Braga Vieira destacou que os departamentos possuem suas especificidades e a busca por voluntários reflete o número insuficiente de professores para atender as disciplinas. A conselheira Jacyara Silva de Paiva disse que não há ilegalidade no professor voluntário e que a posição do DLCE na não contratação é política e ideológica, que na discussão o Departamento entendeu que nesse momento não era viável e significaria precarização do trabalho docente. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula esclareceu que há uma instrução normativa do Centro de Educação especificamente a respeito do serviço voluntário. Disse, ainda, que a aprovação de serviço voluntário passa pela apreciação dos Departamentos e que dentro da autonomia destes pode haver entendimentos diversos entre os departamentos na análise de cada caso, mas ressaltou que os processos de aprovação dos termos de adesão do serviço voluntário necessitam de aprovação do Conselho Departamental competindo também a esta Instância apreciar e aprovar, ou não, essas contratações e que não vê como ingerência o questionamento e pedidos de esclarecimento por parte do Conselho Departamental, posto que o Conselho se responsabiliza pelas aprovações que faz. O conselheiro Jair Ronchi Filho lembrou que no passado, na época de redepartamentalização, em função da ausência de docentes e aposentadorias sem reposição das vagas, a adesão do professor voluntário foi necessária, apesar de entender que precariza o trabalho. Destacou que o fato de ser professor voluntário não significa necessariamente ser bom ou ruim, bastando buscar a legalidade da situação. O conselheiro Edson Pantaleão Alves corroborou com a fala do conselheiro Jair Ronchi Filho, ressaltando que a figura do professor voluntário não é a adequada, entretanto, ou o departamento lança mão do professor voluntário ou não oferta disciplina. A conselheira Inês de Oliveira Ramos disse que sendo um semestre especial é justificável construir o semestre com o número de docentes disponível, sem precisar de professor voluntário. A conselheira Regina Godinho de Alcântara disse que a solicitação de esclarecimento se deu no sentido da responsabilidade dos conselheiros frente à aprovação, destacando a importância do debate e reafirmando o posicionamento no sentido da efetivação de professores já aprovados em concurso público. A conselheira Silvanete Pereira dos Santos disse que se o departamento fez a solicitação é por que há a necessidade e, se o número de docentes não é suficiente entende-se que é preciso realizar concurso público, embora já tenha sido informado que não haverá concurso. Caso não haja a aprovação o departamento terá que cancelar as disciplinas já ofertadas, visto haver uma necessidade real. Disse ainda que não vê coerência em o Centro de Educação aprovar Estágio e não entender como precarização do trabalho Docente e no caso do Voluntário considerar que seja. A conselheira Margarete Sacht Goés disse que sua solicitação de esclarecimento foi no sentido de saber o porquê de um departamento poder contratar professor voluntário e outro não, e não questionar a necessidade do departamento visto esta já ter sido discutida anteriormente. A Conselheira Regina Godinho de Alcântara destacou que na oferta do Estágio, o estagiário não assume uma turma e em toda sua atividade formativa é orientado pelo Docente orientador e pelo professor supervisor, não ficando sozinho na regência. O conselheiro Edson Maciel Junior esclareceu que o departamento está neste momento sem quatro docentes, destacou que a interação discente com o EARTE tem



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020

sido interessante e que a demanda por professor voluntário se justifica em uma série de necessidades tanto de departamento quanto dos estudantes. Disse, ainda, que os voluntários em questão são experientes e já trabalharam com os docentes do Centro de Educação. O conselheiro Marcelo Lima lembrou que a criação da disciplina de gestão trouxe uma demanda ainda maior para o departamento, não havendo simetria entre os departamentos. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula esclareceu que a instrução normativa do Centro de Educação estabelece que para aprovação de professor voluntário haja uma comissão no departamento que emita parecer a respeito da prestação desse serviço, a fim de embasar as discussões e a decisão do Conselho. O conselheiro Alexandro Braga Vieira sugeriu que o departamento faça a divisão das disciplinas entre os respectivos docentes e que sejam devolvidas aquelas que não tenham possibilidade de atendimento. O presidente disse que enquanto não forem realizados concursos os departamentos terão problemas na oferta de disciplinas caso não haja a figura do professor voluntário. Disse, ainda, entender a autonomia dos departamentos em seus posicionamentos acerca da matéria em questão e destacou que são docentes competentes diante da trajetória acadêmica e profissional apresentada em seus currículos Lattes. Após ampla discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão.

3.5. Processo digital nº 23068.036870/2020-90 - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Jaqueline Ferreira de Almeida para ministrar a disciplina EPS06025 – Política de Organização da Educação Básica, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão.

3.6. Processo digital nº 23068.036875/2020-12 - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Ana Paula Ribeiro Ferreira para ministrar a disciplina EPS06025 – Política de Organização da Educação Básica, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão.

3.7. Processo digital nº 23068.038845/2020-41 - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Bernadete Verônica Schaeffer Hofman para ministrar a disciplina EDU05808 – Fundamentos Históricos-Filosóficos da Educação, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão.

3.8. Processo digital nº 23068.038723/2020-54 - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Roberto Márcio da Silveira para ministrar a disciplina EPS07604 – Tópicos Especiais de Ensino III - Geografia, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão.

3.9. Processo digital nº 23068.038136/2020-65 - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Herberth Gomes Ferreira para ministrar a disciplina EDU05808 – Fundamentos Históricos-Filosóficos da Educação, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020

o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão. **3.10. Processo digital nº 23068.038634/2020-16** - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Gean Breda Queiros para ministrar a disciplina EPS05839 – Pesquisa Extensão e Práticas Pedagógicas I, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão. **3.11. Processo digital nº 23068.038143/2020-67** - Termo de Adesão de Serviço Voluntário de Flávia Costa Lima Dubbersten para ministrar a disciplina EPS06025 – Política de Organização da Educação Básica, ofertada pelo Departamento de Educação, Política e Sociedade, durante o Semestre Especial com base na Resolução 30/2020 – CEPE, que adota o regulamento EARTE, no período de 09/09/2020 a 15/12/2020. Após discussão, o Conselho **aprovou com três votos contrários** o termo de adesão. **3.12. Processo digital nº 23068.011746/2020-11** - Solicitação de afastamento da professora Luciana Pimentel Rhodes Gonçalves Soares de afastamento para cursar Doutorado, pelo período de 24 meses contados a partir de 1 de setembro de 2020. Parecer do Conselheiro Alexandro Braga Vieira. O conselheiro Alexandro Braga Vieira disse que há no processo uma compreensão da impossibilidade de concessão do afastamento em função do percentual de 20% (vinte por cento) de professores nesta situação já ter sido atingido, com concordância da chefia imediata. Após explicação, o conselheiro procedeu à leitura do parecer. Em seguida, o conselheiro Alexandro Braga Vieira ressaltou que os departamentos contam com uma lista com previsão de afastamentos docentes. A conselheira Maria Anna Xavier Serra Carneiro Novaes disse que o CEI Criarte conta neste momento com duas docentes afastadas e que para suprir a demanda são utilizados os serviços de professores voluntários. Disse, ainda, que concorda com o conselheiro Alexandro Braga Vieira com a aprovação do afastamento, com a ressalva de que este se dê somente após o retorno das docentes atualmente afastadas. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula esclareceu que as docentes EBTTs do CEI Criarte, por não possuírem departamento, tem seus afastamentos apreciados pelo Conselho Departamental como primeira instância e que o assunto foi recentemente tratado no Conselho Departamental quando aprovadas a prorrogação do Doutorado de outras duas docentes EBTT, justificou que à época o Conselho entendeu que não poderia negar a prorrogação do afastamento das docentes, considerando a normativa e o parecer da PROGEP que esclareceram que ao retornarem dos afastamentos para o Doutorado as docentes teriam um curto prazo para apresentarem o título sob pena de devolução de valor ao erário e não teriam como apresentá-lo posto que não concluído o Doutorado. A conselheira pontuou que concorda que as docentes que estão solicitando agora e que constam do cronograma tenham preferência quando as docentes afastadas retornarem, mas que não seria viável aprovar agora um afastamento para daqui a quase dois anos. O conselheiro Alexandro Braga Vieira destacou que assim como os departamentos o CEI Criarte também tem carência de docentes em função da demanda, não sendo situação exclusiva de um departamento. Ressaltou, ainda, que a demanda se estende aos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020

servidores técnico-administrativos. A conselheira Maria Anna Xavier Serra Carneiro Novaes disse que, após explicações, entende que o processo deve então retornar para apreciação na época em que o afastamento puder ser de fato realizado. Após ampla discussão, o Conselho **decidiu por unanimidade não aprovar** neste momento a solicitação de afastamento para doutorado, tendo em vista o limite legal de 20% (vinte por cento) permitidos para afastamento. **3.13. Processo digital nº 23068.011727/2020-95** - Solicitação de afastamento da professora EBTT Alessandra Martins Constantino Cypriano para cursar Doutorado, pelo período de 24 meses contados a partir de 1 de setembro de 2020. Parecer do Conselheiro Alexandre Braga Vieira. O Conselheiro Alexandre Braga Vieira procedeu à leitura do parecer. Após a leitura, o Conselho **decidiu por unanimidade não aprovar** neste momento a solicitação de afastamento para doutorado, tendo em vista o limite legal de 20% (vinte por cento) permitidos para afastamento. **3.14. Processo digital nº 23068.038888/2020-26** - Solicitação da professora Débora Monteiro do Amaral de afastamento para realização de Pós-doutorado, no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Considerando a aprovação da Câmara do Departamento de Educação, Política e Sociedade com fundamento no parecer favorável da professora Janinha Gerke, o Conselho **aprovou por unanimidade** a solicitação de afastamento para Pós-doutorado. **3.15. Documento avulso nº 23068.039426/2020-26** - Calendário com os dias letivos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, referente ao Semestre Letivo Especial (EARTE). A conselheira Silvanete Pereira dos Santos apresentou o calendário. Após as explicações, o Conselho aprovou **por unanimidade** o calendário. **3.16. Processo digital nº 23068.039466/2020-78** - Apreciação do Relatório Final do Curso de Extensão Formação de professores alfabetizadores. Parecer do Conselheiro Alexandre Braga Vieira. Após leitura do parecer o Conselho **aprovou por unanimidade** o relatório final do curso de extensão. **3.17. RESOLUÇÃO Nº XX/2020 - CE/UFES: Apreciação das Normas e Calendário da pesquisa eleitoral virtual junto à comunidade universitária do Centro de Educação, visando à escolha de seu/sua Diretor/a e Vice-Diretor/a para o quadriênio 2020-2024.** A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula procedeu à leitura das normas e do calendário. O conselheiro Alexandre Braga Vieira parabenizou a comissão pelos trabalhos realizados e a condução da professora Ivone Martins de Oliveira na presidência da referida comissão. A Conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula sugeriu que onde se lê CONSIDERANDO a proposta de normas apresentada pela Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação (Quadriênio 2020- 2024): constituída pela Portaria nº 13, de 1º de junho de 2020, do Diretor Pró-Tempore do Centro de Educação, leia-se: CONSIDERANDO a proposta de normas apresentada pela Comissão constituída para elaboração das normas para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Centro de Educação (Quadriênio 2020- 2024): constituída pela Portaria nº 13, de 1º de junho de 2020, do Diretor Pró-Tempore do Centro de Educação, O conselheiro Denis Nunes Moraes solicitou correção do artigo 17, onde se lê prédio IC-IV, leia-se prédio Paulo Freire. A Conselheira Érica Alcântara de Paula sugeriu que no Artigo 28 seja realizada uma correção para onde se lê “as chapas deverão enviar à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, pelo endereço eletrônico secretariacentrodeeducacao@gmail.com, a prestação de contas final, com a devida



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020

comprovação dos gastos; a qual deverá protocolada na Secretaria do Centro de Educação/UFES. leia-se “as chapas deverão enviar à Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, pelo endereço eletrônico secretariacentrodeeducacao@gmail.com, a prestação de contas final, com a devida comprovação dos gastos; a qual deverá ser protocolada na Secretaria do Centro de Educação/UFES”. Após ampla discussão, o Conselho Departamental **aprovou por unanimidade** as Normas e o Calendário da pesquisa eleitoral virtual junto à comunidade universitária do Centro de Educação, visando à escolha de seu/sua Diretor/a e Vice-Diretor/a para o quadriênio 2020-2024, com as retificações acima sugeridas. **3.18.** Designação da Comissão de elaboração das normas da Pesquisa Eleitoral para escolha de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Centro de Educação (Quadriênio 2020-2024 para compor a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para escolha de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Centro de Educação (Quadriênio 2020-2024). O presidente disse que a comissão de normas se propôs a continuar na composição da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, exceto a representante discente da Licenciatura em Educação do Campo, Danielle Pereira de Melo, que manifestou a impossibilidade de participar da Comissão Coordenadora. Diante da questão, a representante suplente, Alessandra Reinholz Velten, foi consultada e sinalizou a disponibilidade em assumir a titularidade da representação. Após discussão, o Conselho **aprovou por unanimidade** a composição da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para escolha de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Centro de Educação (Quadriênio 2020-2024), que passa a ser formada pelos seguintes membros: **Titulares:** Ivone Martins de Oliveira (representante do DTEPE e presidenta da Comissão), Adriano Ramos (representante dos estudantes de pós-graduação), Alexandro Braga Vieira (representante do DEPS), Brett Aloysius Anna Van Loon (representante TAE – CE), Dania Monteiro Vieira Costa (representante do DLCE), Edivania Rosa Evangelista de Azevedo (representante TAE – CE), Fernanda de Araujo Binatti Chiote (representante dos docentes do CEI Criarte), Rainer Cruz Merscher Nunes (representante TAE – CE), Uly Rodrigues Dias (representante dos estudantes do Curso de Pedagogia) e Alessandra Reinholz Velten (representante dos estudantes da Licenciatura em Educação do Campo). **Suplentes:** Zinia Fraga Intra (representante dos docentes do CEI Criarte), Fabiano de Oliveira Moraes (representante do DLCE), Gabriel Guimarães (representante dos estudantes do Curso de Pedagogia) e Verônica Epifânio (representante dos estudantes de pós-graduação). O presidente registrou agradecimento aos membros da comissão para elaboração das normas para a pesquisa eleitoral pelo trabalho realizado e pela disponibilidade em manter a composição na coordenação do processo. Sugeriu, ainda, a emissão futuramente de voto de louvor para ambas as comissões. **4. INFORMES: 4.1. Documento avulso nº 23068.039024/2020-21** - Coordenação do Laboratório do Ensino de História (Lahis) - Com a saída da professora Regina Celi Frechiani Bitte para afastamento pós-doutorado, a professora Miriã Lúcia Luiz assumirá a coordenação do Laboratório do Ensino de História (Lahis). **4.2.** A conselheira Margarete Sacht Goés informou que há a necessidade de alteração da representante estudantil na Câmara Local e que foi encaminhado ofício ao DAFF para realização de Assembleia. Informou, ainda, que a mesma será realizada no dia 19 de setembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, às onze horas e quarenta e sete minutos. Do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 18/09/2020**

que era para constar, eu, Érica Alcântara Pinheiro de Paula, secretariando a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.